

nistrador do Arsenal do Alfeite de 6 de Abril de 2005, para vigorar a partir da mesma data:

N.º 1191, Mário Rui Fava Gonçalves da Fonseca, operário qualificado do nível 4 — reclassificado em fiel do nível 5. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 4430/2005 (2.ª série). — *Concurso extraordinário para ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da Armada.* — Por determinação do superintendente dos Serviços do Pessoal se faz público que, nos termos da Portaria n.º 632/78 de 21 de Outubro, e do despacho n.º 73/96, de 4 de Novembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, se encontra aberto concurso extraordinário de ingresso de médicos especialistas de ambos os sexos na classe de médicos navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha, para preenchimento das vacaturas nas seguintes especialidades:

Otorrinolaringologia — uma vaga;
Cirurgia geral — uma vaga.

I — Prazo de candidatura:

A candidatura deve ser formalizada até 20 de Maio de 2005; A incorporação ocorrerá em 30 de Setembro de 2005.

II — Condições gerais de admissão:

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 4) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
- 5) Ter bom comportamento moral e civil;
- 6) Ter idade igual ou inferior a 36 anos no dia 31 de Dezembro de 2005, excepto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;
- 7) Ser médico especialista das carreiras médicas civis e da especialidade para que foi aberto o concurso.

III — Documentos a apresentar — os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

- 1) Requerimento dirigido ao vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal de onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:
 - a) Nome, idade, estado civil e profissão;
 - b) Filiação;
 - c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
 - d) Residência e número de telefone;
 - e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
 - f) Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo: «Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura».
- 2) Fotocópia do bilhete de identidade;
- 3) Fotocópia da cédula militar;
- 4) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- 5) Declaração do interessado de que não exerce qualquer cargo ou funções nos serviços do Estado, de autarquias locais ou pessoas colectivas de utilidade pública administrativa nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade, ou declaração de cargo ou função que porventura exerce em qualquer das condições mencionadas, com expressa indicação de que dele pedirá exoneração caso se verifique incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Fotocópia do diploma de licenciatura;
- 7) Fotocópia do certificado de habilitações do internato geral e complementar;

- 8) *Curriculum vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
- 9) Certidão do registo criminal;
- 10) Microradiografia ou raio X ao tórax tirada nos 60 dias anteriores ao 1.º dia de provas de classificação e selecção.

IV — Normas do concurso:

- 1) O júri do concurso é nomeado por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do director do Serviço de Saúde;
- 2) O júri é composto por um presidente e vogais em número a determinar pertencentes à especialidade a que respeitar;
- 3) O presidente do júri ou vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser, em casos justificados, assessores científicos civis;
- 4) Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

V — Processo de classificação do concurso:

1 — A classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

- a) Apreciação do *curriculum vitae*, em que serão obrigatoriamente considerados:

O exercício das funções de interno da especialidade com assiduidade, zelo e competência, entrando em linha de conta com o tempo de exercício dessas funções;
As classificações ou informações obtidas em exames, cursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;

- b) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae* valorizados segundo a ordem decrescente:

- 1) Actividades de investigação devidamente documentadas;
- 2) Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;
- 3) Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
- 4) Outros títulos de valorização profissional;
- 5) Classificação obtida na licenciatura médica;
- 6) Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar.

2 — A classificação final dos concursos extraordinários, para efeitos de ordenamento na escala de antiguidade e provimento de vagas em cada especialidade, será feita de acordo com o mérito atribuído pelo júri relativamente a todos os concorrentes e no que respeita aos concorrentes em cada especialidade.

VI — Convocação para a prestação de provas:

- 1) A convocação dos candidatos para inspecções médicas e exames psicotécnicos é feita por carta de onde constarão o dia, a hora e o local das inspecções, bem como outras indicações necessárias;
- 2) Calendarização:
 - a) Data limite de entrega de documentos — 20 de Maio de 2005;
 - b) Inspecção médica/testes psicotécnicos — 6 e 7 de Junho de 2005;
 - c) Prova documental — a partir de 20 de Junho de 2005;
 - d) Incorporação — 30 de Setembro de 2005.
- 3) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte e da carta convocatória no dia da realização das provas;
- 4) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios referidos no n.º III ou que não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

Nota: — Os interessados podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal, Repartição de Recrutamento e Selecção, Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566.

Linha verde: 800204635 (chamada grátis);

E-mail: cra@imarinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429439;

Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213217622.

11 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Prente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 9125/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro em RC da classe de fuzileiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9817903, primeiro-grumete FZ RC Filipe Miguel Feliciano Brás.
 9816603, primeiro-grumete FZ RC Nuno Filipe da Costa Raimundo.
 9815603, primeiro-grumete FZ RC João Miguel Ventura Ramalho.
 9813603, primeiro-grumete FZ RC Davide da Silva Leitão Cabral.
 9818603, primeiro-grumete FZ RC Luís Emanuel Gonçalves Casteleiro de Góis.
 9813303, primeiro-grumete FZ RC Bernardo Afonso Brusco de Oliveira e Espregueira.
 9810703, primeiro-grumete FZ RC Guilherme dos Santos Boaventura.
 9819903, primeiro-grumete FZ RC Luís Mauro Rodrigues Bastos.
 9812803, primeiro-grumete FZ RC Fábio Reis dos Santos.
 9819103, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Manuel Colaço Neves.
 9813403, primeiro-grumete FZ RC Sebastião Miguel Gomes Ribeiro.
 9817003, primeiro-grumete FZ RC Eusébio Marques Vieira.
 9814403, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Soares Cardoso.
 9811903, primeiro-grumete FZ RC Nelson Pinheiro Madeira.
 9816503, primeiro-grumete FZ RC Marco Emanuel Moreira Duarte.
 9814703, primeiro-grumete FZ RC Nuno Miguel Pires Pereira.
 9812703, primeiro-grumete FZ RC Hélder de Jesus Leal Monteiro.
 9812103, primeiro-grumete FZ RC Simão Pedro Ferreira Faria.
 9818003, primeiro-grumete FZ RC Cláudio André Terrinha Oliveira.
 9817403, primeiro-grumete FZ RC Gonçalo Manuel Pinto Rafael.
 9813003, primeiro-grumete FZ RC Nuno Gilberto Correia Alves.
 9810303, primeiro-grumete FZ RC Serge Mickael Domingues Fernandes.
 9818103, primeiro-grumete FZ RC Márcio Fernandes Vieira.
 9819503, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Trindade Horta.
 9816803, primeiro-grumete FZ RC Nuno Filipe Pinto Arrepiã.
 9818203, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Escumalha da Silva.
 9814303, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Campos Fernandes.
 9817203, primeiro-grumete FZ RC João António de Sousa Magalhães.
 9811103, primeiro-grumete FZ RC Luís André Viegas Banha.
 9814603, primeiro-grumete FZ RC Joaquim Manuel Abreu Mesquita.
 9812503, primeiro-grumete FZ RC Jorge Miguel Carvalho Ferreira.
 9811603, primeiro-grumete FZ RC João Miguel Gonçalves Castro.
 9816403, primeiro-grumete FZ RC Vanilson Apolinário da Silva.
 9815203, primeiro-grumete FZ RC Cláudio José Alambre Coelho.
 9819603, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Morgado Moreiras.
 9810603, primeiro-grumete FZ RC Edgar Manuel Madeira Viegas.
 9816103, primeiro-grumete FZ RC António Rui Ferreira de Sousa.
 9815403, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Miguel Espinola Morgado.
 9802302, primeiro-grumete FZ RC César Manuel Matos Carromeu.
 9818303, primeiro-grumete FZ RC José Pereira Brito.
 9811503, primeiro-grumete FZ RC Roberto Carlos da Silva Pessoa.
 9814803, primeiro-grumete FZ RC João Filipe Gonçalves Sanina.
 9817803, primeiro-grumete FZ RC António Duarte Baião dos Reis.
 9812903, primeiro-grumete FZ RC João Filipe dos Reis Alves.
 9817503, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Palmilha Veríssimo.
 9817603, primeiro-grumete FZ RC David Jorge Rodrigues de Oliveira.
 9810503, primeiro-grumete FZ RC António Manuel Seves dos Santos.
 9813703, primeiro-grumete FZ RC António Manuel Marques Mota.
 9811803, primeiro-grumete FZ RC Pedro José Ribeiro Rodrigo.
 9810403, primeiro-grumete FZ RC José Carlos Cunha Antunes.
 9810203, primeiro-grumete FZ RC Pedro Manuel Moreira Lima.
 9818503, primeiro-grumete FZ RC David Benjamin Guimarães Azevedo.
 9818403, primeiro-grumete FZ RC André Varandas Alves.
 9812203, primeiro-grumete FZ RC David Machado dos Santos Gomes.
 9818703, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Sousa Goulão.
 9819003, primeiro-grumete FZ RC Luís Nuno Pinto da Silva.
 9818903, primeiro-grumete FZ RC Jorge Miguel dos Santos Correia.
 9814503, primeiro-grumete FZ RC João Carlos Ferreira Pedro.
 9815003, primeiro-grumete FZ RC Carlos Miguel Pereira da Encarnação Augusto.
 9816203, primeiro-grumete FZ RC Daniel Fernandes Southwell.
 9815303, primeiro-grumete FZ RC Ivo Daniel Cruz Brás.

9815903, primeiro-grumete FZ RC Vítor Manuel da Silva Faustino.
 9816703, primeiro-grumete FZ RC Carlos Filipe Simões Pereira.

Promovidos a contar de 13 de Fevereiro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9811701, segundo-marinheiro FZ RC Rúben Miguel Pereira Correia, pela ordem indicada.

28 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 513/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ QTS (05937767) Mário Avelino Furtado Avelar de Sousa — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2581,60. Conta 46 anos, 6 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 9126/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do general CEME, foi autorizado a ingressar no quadro permanente, na arma de infantaria, desde 7 de Julho de 2004, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4.º da Portaria n.º 94/76, ao seguinte sargento:

Segundo-sargento MIL INF (DFA) 09876372, Daniel da Silva Vieira.

Pelo Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e após lhe ter sido confirmada a desvalorização em 46 %, pela CPIP/DSS, através do seu parecer n.º 284/03, superiormente homologado, foi qualificado de DFA por despacho de 25 de Junho de 2004 do SEDAC/MDN.

Por despacho de 4 de Abril de 2005, foi igualmente autorizada a reconstituição de carreira do referido militar nos seguintes termos:

Intercalação na escala de antiguidade:

É intercalado na escala de antiguidade da arma de infantaria, no posto de segundo-sargento, com antiguidade de 30 de Novembro de 1975, ficando posicionado na lista de antiguidade da sua arma à esquerda do 2SARG INF 33030560, Manuel Cipriano Frasquinho.

Promoções:

Primeiro-sargento, com antiguidade de 26 de Março de 1978. No posto de 1SAR fica intercalado à esquerda do 1SAR INF 33030560, Manuel Cipriano Frasquinho, e à direita do 1 SAR INF 18823373, Luís Filipe Gamboa da Silva.

Para efeitos de colocação, a Comissão de Reclassificação, através do seu parecer de 2 de Março de 2005, homologado pelo major-general DAMP, considera que só deve prestar serviço na sua guarnição militar de preferência. Pode desempenhar serviços burocráticos e outros que não exijam esforços físicos prolongados ou situações de stress.

Passa a ser considerado na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR.

Tem direitos administrativos, desde 25 de Junho de 2004, data em que foi qualificado DFA, em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do MDN, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 5.º escalão, índice 235, da estrutura remuneratória, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18